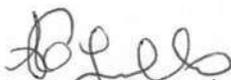
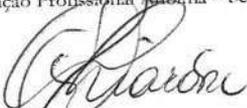
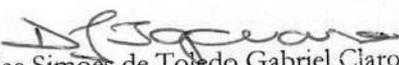


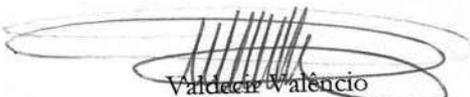
## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE e DOIS, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do Setor Financeiro do Instituto **(1)** sobre os repasses de contribuição previdenciária da **Câmara Municipal** estão em dia com a contribuição do servidor e patronal; **(2)** sobre os repasses de contribuição previdenciária do **SAAEB** – os repasses das contribuições do servidor e patronal foram realizados, estando em dia; **(3)** sobre os repasses de contribuição previdenciária e parcelamentos do **IMESB** – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência está sendo mantida, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos os meses**, efetivamente tome providencias quanto a falta de repasse, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; **(4)** sobre os repasses de contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) estão em dia as contribuições do servidor e patronal e a transferência da folha de inativos dos aposentados até dezembro de 2004; (b) sobre o pagamento dos parcelamentos – Lei 3529/2005 pagou a parcela 192/240 e a Lei 3755/2008 pagou a parcela 164/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 106/240, Lei 4725/2013 pagou a parcela 96/240, no tocante ao parcelamento autorizado pela Lei 4766/2014 permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e a informação de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendencia no contexto da ação judicial em tramite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. **(5)** sobre a alocação de recursos e rentabilidade dos investimentos do Fundo Previdenciário, fica anexo a presente ata, como parte integrante desta, a ata do Comitê de Investimento. **(6)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto, novamente, para que apresente estudo de impacto financeiro e atuarial decorrente do projeto de Lei de Plano de Carreira e modificações do Estatuto do Servidor Público Municipal; solicitou, ainda, providencias quanto a situação de inadimplência do IMESB em relação a contribuição previdenciária e parcelamentos. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 11h00min. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal, bem como pela Diretora do SASEMB. Bebedouro, 27 de janeiro de 2022.

  
Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

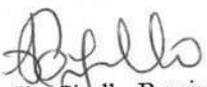
  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 12/08/2023

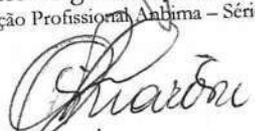
  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

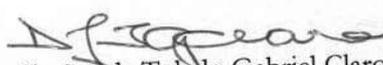
  
Valdecir Valêncio

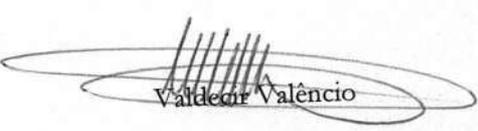
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE e DOIS, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do Setor Financeiro do Instituto (1) sobre os repasses de contribuição previdenciária da **Câmara Municipal** estão em dia com a contribuição do servidor e patronal; (2) sobre os repasses de contribuição previdenciária do **SAAEB** – os repasses das contribuições do servidor e patronal foram realizados, estando em dia; (3) sobre os repasses de contribuição previdenciária e parcelamentos do **IMESB** – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência está sendo mantida, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos os meses**, efetivamente tome providencias quanto a falta de repasse, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; (4) sobre os repasses de contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) estão em dia as contribuições do servidor e patronal e a transferência da folha de inativos dos aposentados até dezembro de 2004; (b) sobre o pagamento dos parcelamentos – Lei 3529/2005 pagou a parcela 193/240 e a Lei 3755/2008 pagou a parcela 165/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 107/240, Lei 4725/2013 pagou a parcela 97/240, no tocante ao parcelamento autorizado pela Lei 4766/2014 permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e a informação de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendencia no contexto da ação judicial em tramite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. (5) sobre a alocação de recursos e rentabilidade dos investimentos do Fundo Previdenciário, fica anexo a presente ata, como parte integrante desta, a ata do Comitê de Investimento. (6) O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto, reiterando, para que apresente estudo de impacto financeiro e atuarial decorrente do projeto de Lei de Plano de Carreira e modificações do Estatuto do Servidor Público Municipal; solicitou, ainda, providencias quanto a situação de inadimplência do IMESB em relação a contribuição previdenciária e parcelamentos. Sem mais, nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal, bem como pela Diretora do SASEMB. Bebedouro, 25 de fevereiro de 2022.

  
Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

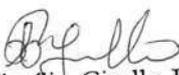
  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

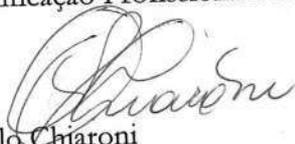
  
Valdecir Valêncio

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 29 DE MARÇO

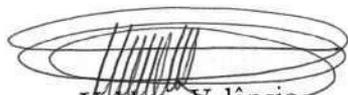
Aos 29 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: (1) sobre os segurados – houve a implantação de 8 aposentadorias em fevereiro de 2022; (2) sobre repasses de contribuição previdenciária da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 18.808,87) e patronal (R\$ 37.618,03); (3) sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 58.100,21) e patronal (R\$ 116.200,03); (4) sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; (5) sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 556.9854,97) e da contribuição do empregador (R\$ 1.113.972,70); (b) sobre o pagamento dos parcelamentos - Lei 3529/2005 pagou a parcela 193 e 194/240, Lei 3755/2008 pagou a parcela 165 e 166/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 107 e 108/240 e a Lei 4725/2013 pagou a parcela 97 e 98/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. (5) sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, as atas das reuniões do Comitê de Investimentos. (6) O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça o estudo de impacto financeiro, orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 28 de abril de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 29 de março de 2022

  
Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

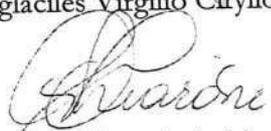
  
Valdecir Valêncio

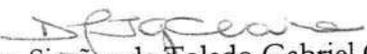
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. REALIZADA EM 31 DE MARÇO.**

Aos 31 de março do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. (1) A reunião foi convocada pela Presidente do Colegiado com a finalidade de receber o Diretor do IMESB – Instituto Municipal de Educação Superior de Bebedouro – Sr. Jaca, recentemente nomeado interventor desta unidade de ensino em razão da renúncia da Diretora anteriormente nomeada. (2) Os membros do Conselho estão muito preocupados com a inadimplência do Instituto com relação ao recolhimento das obrigações previdenciárias e esclarecem ao Interventor a situação sob a ótica do Instituto de previdência. (3) O Conselho esclarece que o IMESB não recolhe sua contribuição previdenciária, tampouco repassa o valor retido dos servidores a esse título, nem paga as parcelas do parcelamento, enfim nada recolhe ao SASEMB. (4) O Conselho informa que reiteradamente oficia o Diretor do Instituto previdenciário para que tome providências efetivas para retomar os recolhimentos e cobrar os valores atrasados, contudo a situação permanece a mesma. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

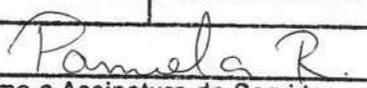
Bebedouro, 31 de março de 2022.

  
Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira - Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni - Anbima – Série 10 - 12/08/2023

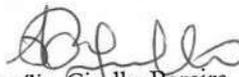
  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

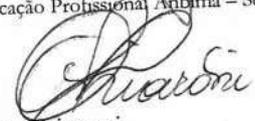
  
Valdecir Valêncio

PROTOCOLO S A S E M B	
Data <u>11/07/22</u>	Hora <u>10:48</u>
 Nome e Assinatura do Servidor	

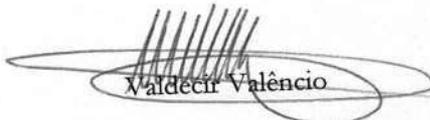
## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL

Aos 29 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Agláciles Virgílio Cirylo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do Setor Financeiro do Instituto (1) sobre os repasses de contribuição previdenciária da **Câmara Municipal** estão em dia com a contribuição do servidor e patronal; (2) sobre os repasses de contribuição previdenciária do **SAAEB** – os repasses das contribuições do servidor e patronal foram realizados, estando em dia; (3) sobre os repasses de contribuição previdenciária e parcelamentos do **IMESB** – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência está sendo mantida, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos os meses**, efetivamente tome providencias quanto a falta de repasse, ainda mais agora que o **IMESB** encontra-se sob intervenção municipal; (4) sobre os repasses de contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) estão em dia as contribuições do servidor e patronal e a transferência da folha de inativos dos aposentados até dezembro de 2004; (b) sobre o pagamento dos parcelamentos – Lei 3529/2005 pagou a parcela 195/240 e a Lei 3755/2008 pagou a parcela 167/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 109/240, Lei 4725/2013 pagou a parcela 99/240, no tocante ao parcelamento autorizado pela Lei 4766/2014 permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e a informação de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendencia no contexto da ação judicial em tramite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. (5) sobre a alocação de recursos e rentabilidade dos investimentos do Fundo Previdenciário, fica anexo a presente ata, como parte integrante desta, a ata do Comitê de Investimento. (6) O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto, reiterando, para que apresente estudo de impacto financeiro e atuarial decorrente do projeto de Lei de Plano de Carreira e modificações do Estatuto do Servidor Público Municipal; solicitou, ainda, providencias quanto a situação de inadimplência do **IMESB** em relação a contribuição previdenciária e parcelamentos. Sem mais, nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal, bem como pela Diretora do SASEMB. Bebedouro, 29 de abril de 2022.

  
Agláciles Virgílio Cirylo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

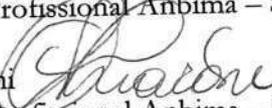
  
Valdecir Valêncio

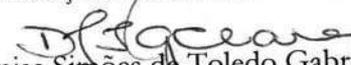
**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 24 DE MAIO**

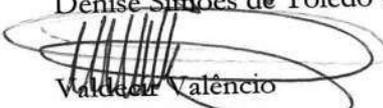
Aos 24 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglacies Virgílio Cirylo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: (1) sobre os segurados – houve a implantação de 6 aposentadorias e 1 pensão no mês de abril de 2022; (2) sobre repasses de contribuição previdenciária da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 16.903,60) e patronal (R\$ 33.807,42); (3) sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 56.138,31) e patronal (R\$ 112.276,26); (4) sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; (5) sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 601.542,01) e da contribuição do empregador (R\$ 1.203.085,03); (b) sobre o pagamento dos parcelamentos - Lei 3529/2005 pagou a parcela 196/240, Lei 3755/2008 pagou a parcela 168/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 110/240 e a Lei 4725/2013 pagou a parcela 100/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. (5) sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, as atas das reuniões do Comitê de Investimentos. (6) O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça: a) (mais uma vez) o estudo de impacto financeiro, orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município, b) estudo de impacto financeiro decorrente da aprovação da Lei que instituiu o Plano de Carreira e modificações no Estatuto do Servidor Público, bem como c) solicitando providências quanto à situação de inadimplência do IMESB. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 28 de junho de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

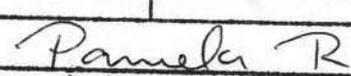
Bebedouro, 24 de maio de 2022.

  
Aglacies Virgílio Cirylo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

  
Valdecir Valêncio

PROTOCOLO S A S E M B	
Data <u>23/06/22</u>	Hora <u>11:03</u>
 Nome e Assinatura do Servidor	

Bebedouro, 23 de junho de 2022.

C.

Ilustríssimo Senhor,

Por meio deste, o Conselho Municipal de Previdência,

- (1) informa a **falta de repasse integral das contribuições previdenciárias mensais**, o que tem exigido o resgate de recursos do Fundo Previdenciário para pagar o conjunto de beneficiários do Instituto, tal situação acarreta graves consequências ao Instituto (SASEMB), assim como ao município de Bebedouro, motivo pelo qual a informação é repassada para reforçar o seu conhecimento e determinar providências efetivas que entender cabíveis;
- (2) requer ainda que forneça os estudos de impacto financeiro, orçamentário e atuarial realizado para elaboração do projeto convertido em lei que instituiu a Previdência Complementar, bem como o que instituiu a Reforma Administrativa e alterações no Estatuto do Servidor Público no município de Bebedouro;
- (3) encaminha Ata da reunião realizada em 23/06 para que tome conhecimento das preocupações e necessárias providências quanto à aprovação de projetos de lei autorizando parcelamento de dívida junto ao Instituto.

Atenciosamente,

Aglaciely Virgílio Cyrillo Pererira  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Paulo Chiaroni  
Secretário

Valdeci Valêncio  
Membro

Denise Simões de Toledo Gabriel Claro  
Membro

Ilustríssimo Senhor  
Luiz Antônio Nogueira  
DIRETOR DO SASEMB  
BEBEDOURO/SP

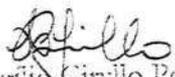
PROTOCOLO S A S E M B	
Data <u>23/06/22</u>	Hora <u>11:02</u>
<u>Pamela R.</u> Nome e Assinatura do Servidor	

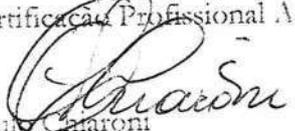
## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO

Aos 23 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciles Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. O Colegiado se encontra para deliberar em especial sobre a aprovação de dois projetos de lei cuja finalidade foi a de autorizar o parcelamento de dívidas junto ao Instituto. Importante registrar que os membros do Conselho somente tomaram conhecimentos da tramitação e aprovação dos projetos quando divulgada a pauta da sessão extraordinária realizada na Câmara Municipal de Bebedouro no dia 20 de junho p.p.. Tais, por suas características, despertaram a preocupação do Conselho afinal referidas proposituras deveriam atender os seguintes requisitos: 1.- os Projetos de Lei deveriam estar acompanhado da Ata do Conselho constando sua concordância com o parcelamento; 2.- deveriam constar dos projetos a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios -FPM - (nestes parcelamentos é obrigatória, conforme disposto no art. 115 do ADCT, a cláusula de desconto do FPM para fins de pagamento, e não apenas garantia, das prestações acordadas, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM a ser concedida no ato de formalização do termo); 3.- deveriam acompanhar os projetos estudo que garanta o equilíbrio financeiro e atuarial; 4.- não acompanharam os projetos os respectivos demonstrativos da dívida, tanto do Município, quanto do IMESB; 5.- não constam dos projetos dispositivos de que o parcelamento especial é autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); 6.- os Projetos não constam quando será o vencimento da primeira parcela e das demais parcelas; 7.- os projetos de lei 69 e 70 não têm cláusula estabelecendo situações de rescisão do parcelamento; 8.- também não constam dos projetos que o SASEMB, órgão gestor do RPPS, deverá rescindir os parcelamentos em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM; 9.- o art. 2º e 3º dos Projetos de Leis 69 e 70 não estão de acordo com o determinado no § 2º e 3º, do art. 116 da EC 113/2, qual seja: *§ 2º - os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios. § 3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.* (Caso o Ente opte por dispensar ou reduzir a multa, que atualmente é de 10% - Lei 3467/05, na consolidação do débito, essa situação deverá estar prevista expressamente no texto da lei, ou seja a multa será reduzida de 10% para 2%). 10.- ainda, para a efetivação do acordo de parcelamento tem como requisito a comprovação, pelo Município, de ter promovido, no prazo de até 30/06/2022 de: - *alterações em sua legislação para o atendimento das seguintes condições, cumulativamente: I - adoção de regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento dos benefícios que contemplem, nos termos previstos nos incisos I e III do § 1º e nos §§ 3º a 5º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal, regras assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União e que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial; II - adequação do rol de benefícios ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; III - adequação da alíquota de contribuição devida pelos servidores (14%), nos termos do § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e IV - instituição do regime de previdência complementar e adequação do órgão ou entidade gestora do*

regime próprio de previdência social, nos termos do § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. (os requisitos acima dizem respeito à reforma da previdência – EC 103/19 e deverão ser comprovados através de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que referende integralmente, na forma do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional, das avaliações atuariais que demonstrem a situação do equilíbrio financeiro e atuarial anterior às alterações das regras de benefícios e posterior a sua adoção, elaboradas de acordo com os parâmetros previstos na Portaria MTP nº 1467/22). Assim, sem os requisitos acima, aprovados até 30/06/22, irá acontecer igual ao outro parcelamento da gestão passada – há aprovação de lei autorizativa, mas o parcelamento não se concretiza. Ainda quanto aos requisitos, somente se comprova a instituição da previdência complementar. O Conselho delibera, diante das circunstâncias, que cópia desta Ata deverá ser encaminhada ao Diretor do Instituto para conhecimento de necessárias providências, e mais, deixa consignado que os dados relativos à concessão de benefícios e verificação dos pagamentos das contribuições ficarão para a próxima reunião. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 27 de julho de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 23 de junho de 2022.

  
Agiaciles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

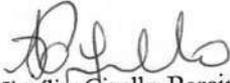
  
Paulo Charoni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 12/08/2023

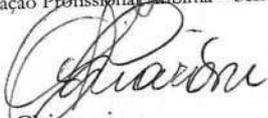
  
Denise Simões da Toledo Gabriel Claro

  
Valdir Valêncio

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 29 DE JULHO**

Aos 29 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do Setor Financeiro do Instituto **(1)** sobre os repasses de contribuição previdenciária da **Câmara Municipal** estão em dia com a contribuição do servidor e patronal; **(2)** sobre os repasses de contribuição previdenciária do **SAAEB** – os repasses das contribuições do servidor e patronal foram realizados, estando em dia; **(3)** sobre os repasses de contribuição previdenciária e parcelamentos do **IMESB** – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência está sendo mantida, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos os meses**, efetivamente tome providencias quanto a falta de repasse, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; **(4)** sobre os repasses de contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) estão em dia as contribuições do servidor e patronal e a transferência da folha de inativos dos aposentados até dezembro de 2004; (b) sobre o pagamento dos parcelamentos – Lei 3529/2005 pagou a parcela 198/240 e a Lei 3755/2008 pagou a parcela 170/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 112/240, Lei 4725/2013 pagou a parcela 102/240, no tocante ao parcelamento autorizado pela Lei 4766/2014 permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e a informação de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendencia no contexto da ação judicial em tramite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. **(5)** sobre a alocação de recursos e rentabilidade dos investimentos do Fundo Previdenciário, fica anexo a presente ata, como parte integrante desta, a ata do Comitê de Investimento. **(6)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto, **reiterando** mais uma vez, para que apresente estudo de impacto financeiro e atuarial decorrente do projeto de Lei de Plano de Carreira e modificações do Estatuto do Servidor Público Municipal; reitera, ainda, providencias quanto a situação de inadimplência do IMESB em relação a contribuição previdenciária e parcelamentos. Sem mais, nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal, bem como pela Diretora do SASEMB. Bebedouro, 29 de julho de 2022.

  
Agláciles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 12/08/2023

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

  
Valdecir Valêncio

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciões Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: **(1)** sobre os segurados – houve a implantação de 5 aposentadorias e 5 pensões no mês de maio, 1 aposentadoria e 1 pensão no mês de junho, 3 aposentadorias no mês de julho e 4 aposentadorias no mês de agosto de 2022; **(2)** sobre repasses de contribuição previdenciária, **(a) mês de abril, da Câmara Municipal** – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 16.903,60) e patronal (R\$ 33.807,42); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 55.168,76) e patronal (R\$ 110.337,14); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 659.922,51) e da contribuição do empregador (R\$ 1.215.981,32); **(b) mês de maio, da Câmara Municipal** – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 17.204,09) e patronal (R\$ 34.408,41); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 54.903,52) e patronal (R\$ 109.806,71); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 614.882,99) e da contribuição do empregador (R\$ 1.222.072,12); **(c) mês de junho, da Câmara Municipal** – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 17.204,09) e patronal (R\$ 34.408,41); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 54.632,66) e patronal (R\$ 109.264,79); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 625.360,34) e da contribuição do empregador (R\$ 1.217.803,87); **(3)** sobre o pagamento dos parcelamentos - Lei 3529/2005 pagou as parcelas 197, 198 e 199/240, Lei 3755/2008 pagou as parcelas 169, 170 e 171/240, Lei 4566/2013 pagou as parcelas 111, 112 e 113/240 e a Lei 4725/2013 pagou as parcelas 101, 102 e 103/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. **(4)** sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, as atas das reuniões do Comitê de Investimentos. **(5)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça: a) **(mais uma vez)** o estudo de impacto financeiro,

M

J

orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município, b) estudo de impacto financeiro decorrente da aprovação da Lei que instituiu o Plano de Carreira e modificações no Estatuto do Servidor Público, bem como c) solicitando providências quanto à situação de inadimplência do IMESB. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 28 de setembro de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 29 de agosto de 2022.

  
Aglaçiles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

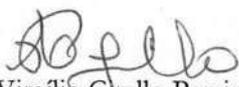
  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

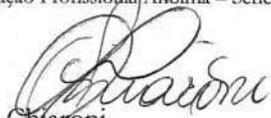
  
Valdecir Valêncio

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO**

Aos 30 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do Setor Financeiro do Instituto **(1)** sobre os repasses de contribuição previdenciária da **Câmara Municipal** estão em dia com a contribuição do servidor e patronal; **(2)** sobre os repasses de contribuição previdenciária do **SAAEB** – os repasses das contribuições do servidor e patronal foram realizados, estando em dia; **(3)** sobre os repasses de contribuição previdenciária e parcelamentos do **IMESB** – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência está sendo mantida, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos os meses**, efetivamente tome providencias quanto a falta de repasse, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; **(4)** sobre os repasses de contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – (a) estão em dia as contribuições do servidor e patronal e a transferência da folha de inativos dos aposentados até dezembro de 2004; (b) sobre o pagamento dos parcelamentos – Lei 3529/2005 pagou a parcela 200/240 e a Lei 3755/2008 pagou a parcela 172/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 114/240, Lei 4725/2013 pagou a parcela 104/240, no tocante ao parcelamento autorizado pela Lei 4766/2014 permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e a informação Do Setor Financeiro é que a Prefeitura está reiniciando o pagamento das parcelas em atraso, sendo que já foi emitida guia com vencimento para 30 de setembro do corrente ano. **(5)** sobre a alocação de recursos e rentabilidade dos investimentos do Fundo Previdenciário, fica anexo a presente ata, como parte integrante desta, a ata do Comitê de Investimento. **(6)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto, **reiterando**, para que apresente estudo de impacto financeiro e atuarial decorrente do projeto de Lei de Plano de Carreira e modificações do Estatuto do Servidor Público Municipal; reiterou, ainda, providencias quanto a situação de inadimplência do IMESB em relação a contribuição previdenciária e parcelamentos. Sem mais, nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal, bem como pela Diretora do SASEMB. Bebedouro, 30 de setembro de 2022.

  
Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

  
Valdecir Valêncio

## ATA DA ..... REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO

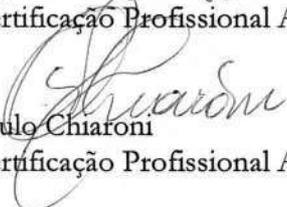
Aos 26 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciels Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: **(1)** sobre os segurados – houve a implantação de 3 aposentadorias em julho, 4 aposentadorias em agosto e 3 aposentadorias e 2 pensões no mês de setembro de 2022; **(2)** sobre repasses de contribuição previdenciária, **(a) mês de julho**, da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 21.017,00) e patronal (R\$ 42.034,23); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 54.323,02) e patronal (R\$ 108.645,49); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 614.846,04) e da contribuição do empregador (R\$ 1.218.260,91); **(b) mês de agosto**, da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 21.017,00) e patronal (R\$ 42.034,22); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 50.532,30) e patronal (R\$ 101.064,10); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 670.574,14) e da contribuição do empregador (R\$ 1.330.295,52); **(3)** sobre o pagamento dos parcelamentos dos meses agosto e setembro - Lei 3529/2005 pagou as parcelas 200 e 201/240, Lei 3755/2008 pagou as parcelas 172 e 173/240, Lei 4566/2013 pagou as parcelas 114 e 115/240 e a Lei 4725/2013 pagou as parcelas 104 e 105/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. **(4)** sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, as atas das reuniões do Comitê de Investimentos. **(5)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça: a) **(mais uma vez)** o estudo de impacto financeiro, orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município, b) estudo de impacto financeiro decorrente da aprovação da Lei que instituiu o Plano de Carreira e modificações no Estatuto do Servidor Público, bem como c) solicitando providências quanto à situação de inadimplência do IMESB. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 26 de novembro de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 26 de outubro de 2022.

M

DE

  
Aglaicles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

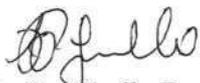
  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

  
Valdecir Valêncio

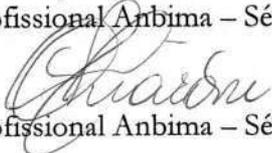
**ATA DA ..... REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos 29 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Agláciles Virgílio Cirylo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: **(1)** sobre os segurados – houve a implantação de 6 aposentadorias no mês de outubro de 2022; **(2)** sobre repasses de contribuição previdenciária, **(a) mês de setembro**, da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 21.206,22) e patronal (R\$ 42.412,66); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 49.807,44) e patronal (R\$ 99.614,37); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 686.547,58) e da contribuição do empregador (R\$ 735.774,74 (saldo será repassado no início do próximo mês); **(3)** sobre o pagamento dos parcelamentos dos meses agosto e setembro - Lei 3529/2005 pagou as parcelas 202/240, Lei 3755/2008 pagou as parcelas 174/240, Lei 4566/2013 pagou as parcelas 116/240 e a Lei 4725/2013 pagou as parcelas 106/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. **(4)** sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, a ata da reunião do Comitê de Investimentos. **(5)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça: a) **(mais uma vez)** o estudo de impacto financeiro, orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município, b) estudo de impacto financeiro decorrente da aprovação da Lei que instituiu o Plano de Carreira e modificações no Estatuto do Servidor Público, bem como c) solicitando providências quanto à situação de inadimplência do IMESB. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de novembro de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 29 de novembro de 2022.



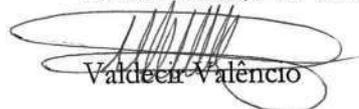
Agláciles Virgílio Cirylo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023



Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023



Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

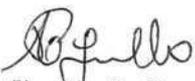


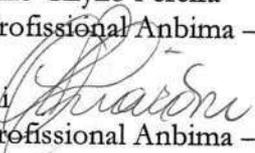
Valdecir Valêncio

**ATA DA ..... REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

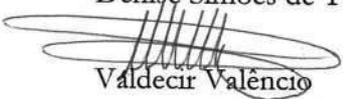
Aos 29 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglaciles Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: (1) sobre os segurados – houve a implantação de 6 aposentadorias no mês de outubro de 2022; (2) sobre repasses de contribuição previdenciária, (a) **mês de setembro**, da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 21.206,22) e patronal (R\$ 42.412,66); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 49.807,44) e patronal (R\$ 99.614,37); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 686.547,58) e da contribuição do empregador (R\$ 735.774,74 (saldo será repassado no início do próximo mês); (3) sobre o pagamento dos parcelamentos dos meses agosto e setembro - Lei 3529/2005 pagou as parcelas 202/240, Lei 3755/2008 pagou as parcelas 174/240, Lei 4566/2013 pagou as parcelas 116/240 e a Lei 4725/2013 pagou as parcelas 106/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. (4) sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, a ata da reunião do Comitê de Investimentos. (5) O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça: a) (**mais uma vez**) o estudo de impacto financeiro, orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município, b) estudo de impacto financeiro decorrente da aprovação da Lei que instituiu o Plano de Carreira e modificações no Estatuto do Servidor Público, bem como c) solicitando providências quanto à situação de inadimplência do IMESB. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de novembro de 2022, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 29 de novembro de 2022.

  
Aglaciles Virgílio Cyrillo Pereira  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 – 26/08/2023

  
Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - 12/08/2023

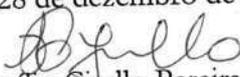
  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

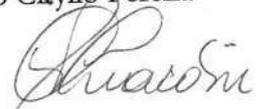
  
Valdecir Valêncio

**ATA DA ..... REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

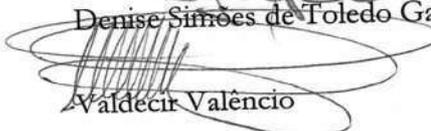
Aos 28 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência estando presentes os membros Paulo Chiaroni, Valdecir Valêncio, Aglacies Virgílio Cyrillo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião. Segundo informações do setor financeiro do Instituto: **(1)** sobre os segurados – houve a implantação de 10 aposentadorias e 2 pensões no mês de novembro de 2022; **(2)** sobre repasses de contribuição previdenciária, **(a)** da Câmara Municipal – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 21.361,19) e patronal (R\$ 42.722,60); sobre repasses de contribuição previdenciária do SAAEB – em dia com a contribuição do servidor (R\$ 48.926,02) e patronal (R\$ 97.851,61); sobre repasses da contribuição previdenciária do IMESB – o Conselho recebe a informação de que a inadimplência se mantém, contudo o Conselho indica ao Diretor do Instituto, **como todos meses**, efetivamente tome providências quanto a esse fato, ainda mais agora que o IMESB encontra-se sob intervenção municipal, por fim, o Diretor do IMESB enviou **ofício a este Conselho cujo teor será reencaminhado ao Diretor do SASEMB** para conhecimento e ações devidas; sobre os repasses da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal – está em dia com os repasses das contribuições retidas do servidor (R\$ 684.915,47) e da contribuição do empregador (R\$ 1.002.398,86); **(3)** sobre o pagamento dos parcelamentos do mês de novembro - Lei 3529/2005 pagou as parcelas 203/240, Lei 3755/2008 pagou a parcela 175/240, Lei 4566/2013 pagou a parcela 117/240 e a Lei 4725/2013 pagou a parcela 107/240, porém, quanto ao parcelamento 4766/2014, permanece o fato de que a Prefeitura recolheu apenas 14 de 60 parcelas e de que o Diretor do Instituto pretende acertar a pendência no contexto de ação judicial em trâmite perante o Fórum da Comarca de Bebedouro. **(4)** sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos investimentos, fica anexa à presente, como parte integrante desta, a ata da reunião do Comitê de Investimentos. **(5)** O Conselho determinou a expedição de ofício ao Diretor do Instituto para que forneça: a) **(mais uma vez)** o estudo de impacto financeiro, orçamentário e atuarial decorrente da aprovação da Lei que instituiu a Previdência Complementar no município, b) estudo de impacto financeiro decorrente da aprovação da Lei que instituiu o Plano de Carreira e modificações no Estatuto do Servidor Público, bem como c) solicitando providências quanto à situação de inadimplência do IMESB, instruído por ofício encaminhado pelo Diretor do Instituto de ensino superior. Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 30 de janeiro de 2023, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.

Bebedouro, 28 de dezembro de 2022.

  
Aglacies Virgílio Cyrillo Pereira

  
Paulo Chiaroni

  
Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

  
Valdecir Valêncio

Bebedouro, 13 de dezembro de 2022.

Ofício n. 269/2022

Ao

Conselho Municipal de Previdência

Ref.: Esclarecimentos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO "Vitorino Cardassi"**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 57.725.681/0001-72, com sede na Rua Nelson Domingos Madeira, n. 300, Parque Eldorado, na cidade de Bebedouro/SP, por seu interventor, Sr. Luiz Carlos Jaca, RG n. 20.480.057-2-SSP/SP, nomeado por força do Decreto Municipal n. 15.153/22 e Decreto Municipal n.15.279/22, vem respeitosamente à presença desse I. Conselho, expor o quanto segue:

Como é de conhecimento público, o Instituto passa por privações de ordem financeira, pois, no decorrer dos anos, houve drástica redução da arrecadação, oriundas da evasão de alunos, cursos deficitários e inadimplência, dentre outros motivos que culminaram na decretação da Intervenção Administrativa no início do corrente ano.

Apesar dos esforços empreendidos nos últimos onze meses para a equalização do contexto financeiro e administrativo da Autarquia, muito ainda há que se fazer, inclusive, em conjunto com a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores para sanar todas as deficiências.

Exemplificando, em 30.06.2022, foi protocolado pela Prefeitura Municipal junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) o requerimento

n



Autarquia criada pela Lei Municipal n.º 1.012  
Registada em 15/06/2015 (RFB nº 155123/06/1587)  
CNPJ nº: 27.225.661/0001-72

Fone: (17) 3343-9306  
Site: www.imesb.br | E-mail: secretaria@imesb.br  
Facebook: www.facebook.com/imesb | Twitter: @imesb  
Rua Nelson Domingos Madeira, 300 - Parque Turístico - Bebedouro/SP - CEP: 14206-124



Prefeitura de  
Bebedouro

para parcelamento de contribuições previdenciárias dessa Autarquia, nos termos dos artigos 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021. Seguem os dados do requerimento:

- Número do Requerimento: 202220244485 (Protocolo 01928822022)  
- Unidade da PGFN de análise: Terceira Região  
- Data de Registro: 30.06.2022

Contudo, o requerimento de parcelamento fora indeferido.

Da mesma forma, visando uma composição dos débitos previdenciários nos autos da ação de cobrança ajuizada pelo SASEMB, processo n. 0001764-77-2015.8.26.0072, o MM. Juiz deixou de analisar os termos do acordo proposto, fundamentando o seguinte, *verbis*:

Vistos.

A presente ação de cobrança foi julgada extinta por sentença com resolução de mérito em 31 de agosto de 2015, cujo trânsito em julgado deu-se em 25 de setembro de 2015.

Assim, nada mais há que ser deliberado em razão do esgotamento da prestação jurisdicional do juízo nestes autos, por isso o pedido de fls. 109/111 deve ser deduzido mediante a instauração de ação autônoma de homologação judicial de acordo distribuída de forma livre, motivo pelo qual deixo de analisá-lo.

Tomem os autos ao arquivo.

Int.

Bebedouro, 09 de agosto de 2022.

Diante da situação, indagamos ao SASEMB, via ofício qual será a providência adotada pelo SASEMB, dentre elas a análise da questão de prescrição do direito de cobrança de contribuições pretéritas, bem como o ajuizamento de medida judicial para a homologação de acordo das contribuições não prescritas.

7

Entretanto, até o presente momento, não obtivemos  
resposta.

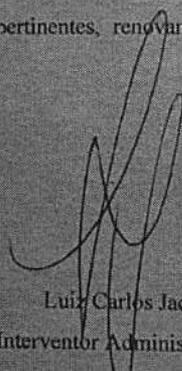
Essa breve introdução se fez necessária para enfatizar  
que a questão da regularização da contribuição previdenciária é uma das prioridades do  
Instituto, não nos desviando, jamais, de tal obrigação, pois também temos que prestar  
esclarecimentos sobre o tema perante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Como dito inicialmente, ainda persiste um orçamento  
deficitário no Instituto, de forma que, para a continuidade e manutenção da prestação do serviço  
educacional, priorizando os alunos e os cursos em andamento, foi necessário direcionar as  
receitas para o pagamento da folha de salários e fornecedores pois, caso contrário, a  
Autarquia, literalmente, sucumbiria.

Diante do contexto fático delineado, esclarecemos que  
foi impossível repassar, no decorrer do ano de 2022, as contribuições previdenciárias dos  
servidores e a patronal a quem de direito, o que pretendemos realizar no exercício vindouro.

Eis o que nos cabia esclarecer.

Sem mais para o momento e a disposição para outros  
esclarecimentos que se façam pertinentes, renovamos os protestos de elevada estima e  
consideração.



Luiz Carlos Jaca  
Interventor Administrativo



## SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, nas dependências do edifício sede do SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro, sob a presidência da Senhora Aglaciely Virgílio Cyrillo Pereira, **presentes** os membros Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, Valdecir Valencio, Paulo Chiaroni, ausente o membro Maria Lucia Brochado da Silva. **Aberta a reunião**, a Presidente confirmou o motivo da convocação da reunião extraordinária, qual seja para tratar da seguinte pauta: aprovação da Política de Investimentos para o Instituto de Previdência de Bebedouro, para o exercício 2023, com os respectivos detalhes, aspectos dos fundos, objetivos, cenários econômicos, enfim os elementos necessários à elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos exigido pelo Ministério da Previdência e atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, cujas cópias foram disponibilizadas antecipadamente aos membros do Conselho, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações, e objeto de apreciação na data de hoje. Antecedendo as exposições, foi apresentada a proposta da Política de Investimentos anteriormente aprovada pelo Comitê de Investimentos e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Foi informado ao Conselho de que a minuta da Política de Investimentos foi analisada e debatida por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, aonde no final, se chegou à Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido às mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida (INPC + 5,04%). Após esclarecimentos e conclusão a Presidente do Conselho, abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos. Fechado o período das discussões, esclarecimentos e análises, fica deliberado a aprovação, por unanimidade, sem ressalvas, da Política de Investimentos para o exercício de 2023 proposta pelo Comitê de Investimentos. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, foi lavrada a presente ata que a assinam o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal. Bebedouro, 28 de dezembro 2022.

M

B  
C  
D  
E



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
BEBEDOURO SASEMB**

Aglacielle Virgílio Cyrillo Pereira – Presidente  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Válido até 26/08/2023

Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Válido até 12/08/2023



## SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO.

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, nas dependências do edifício sede do SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro, sob a presidência da Senhora Aglaciely Virgílio Cyrillo Pereira, **presentes** os membros Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, Valdecir Valencio, Paulo Chiaroni, ausente o membro Maria Lucia Brochado da Silva. **Aberta a reunião**, a Presidente confirmou o motivo da convocação da reunião extraordinária, qual seja para tratar da seguinte pauta: aprovação da Política de Investimentos para o Instituto de Previdência de Bebedouro, para o exercício 2023, com os respectivos detalhes, aspectos dos fundos, objetivos, cenários econômicos, enfim os elementos necessários à elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos exigido pelo Ministério da Previdência e atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria 1467. de 02 de junho de 2022, cujas cópias foram disponibilizadas antecipadamente aos membros do Conselho, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações, e objeto de apreciação na data de hoje. Antecedendo as exposições, foi apresentada a proposta da Política de Investimentos anteriormente aprovada pelo Comitê de Investimentos e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Foi informado ao Conselho de que a minuta da Política de Investimentos foi analisada e debatida por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, aonde no final, se chegou à Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido às mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida (INPC + 5,04%). Após esclarecimentos e conclusão a Presidente do Conselho, abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos. Fechado o período das discussões, esclarecimentos e análises, fica deliberado a aprovação, por unanimidade, sem ressalvas, da Política de Investimentos para o exercício de 2023 proposta pelo Comitê de Investimentos. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, foi lavrada a presente ata que a assinam o Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal. Bebedouro, 28 de dezembro 2022.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
BEBEDOURO SASEMB**

Aglacielle Virgílio Cyrillo Pereira – Presidente  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Válido até 26/08/2023

Valdecir Valêncio

Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

Paulo Chiaroni  
Certificação Profissional Anbima – Série 10 - Válido até 12/08/2023